



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.921, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar por transferências, créditos orçamentários dentro do mesmo programa e ação do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, na mesma ação e programa de trabalho, na importância de até R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.04.00: SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2.012: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECR. DE FINANÇAS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0042	R\$ 5.000,00	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0046	R\$ 6.000,00	
3.3.90.14 – Diárias – Civil	0041		R\$ 11.000,00
SOMA	*****	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

UNIDADE O/E: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE
20.605.0008.2.003: MANUT/CUSTEIO SECRETARIA AGRICULTURA/ABAST/M.AMBIENTE

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0076	R\$ 10.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0074		R\$ 5.000,00
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0077		R\$ 5.000,00
SOMA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE E: 02.07.06: SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

26.782.0016.2.026: MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0126	R\$ 20.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0128		R\$ 20.000,00
SOMA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE: 02.09.00: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2.001: MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0227	R\$ 2.000,00	
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0228		R\$ 2.000,00
SOMA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0024.2.0011: MANUT/CÚSTEIO SECR. ESPORTE E LAZER


DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0299	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0302		R\$ 10.000,00
SOMA	*****	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00: GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.2.015: MANUT. E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

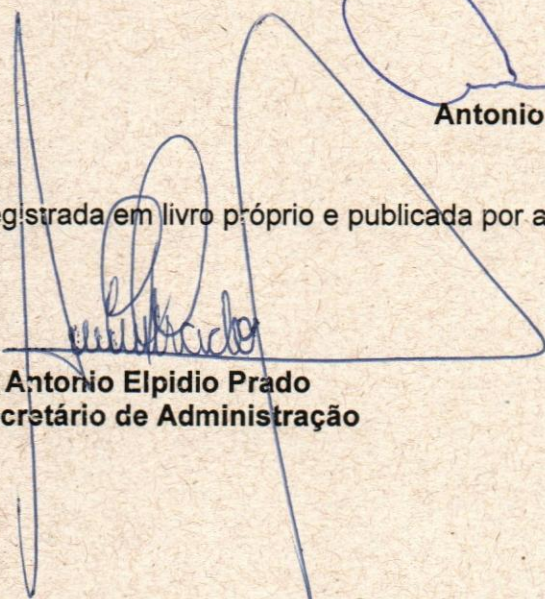
DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.1.90.30 – Materiais de Consumo	0330	R\$ 5.500,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0333		R\$ 5.500,00
SOMA	*****	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de março de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração